



PARECER TÉCNICO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

Acervo da Empresa BNB CONSTRUTORA LTDA

Refere-se ao Acervo CAT 7435/2017, o qual é apresentado como a execução de uma área de 305,00 m<sup>2</sup>, detalhada nas observações relativas à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à SALA DE ATENDIMENTO EM ALVENARIA e REFORMA GERAL DE ÁREA DE 255,78 m<sup>2</sup>. É importante notar que não há qualquer registro de obra semelhante na área clínica ou hospitalar. Além disso, observa-se que a **EXECUÇÃO de 305,00 m<sup>2</sup> é incompatível com o âmbito do processo.**

Acervo da Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

O Acervo CAT 0000000864958 demonstra a execução de uma obra de caráter hospitalar com 689,70 m<sup>2</sup>, compreendendo áreas de leitos, raio x e farmácia. A qual guarda similaridade com a edificação solicitada no edital.

BMB CONSTRUTORA LTDA, na página 005, no item "a", faz referência ao processo como se fosse relacionado a um projeto arquitetônico.

Em relação à frase "**EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PROJETO ARQUITETÔNICO**", apontando no recurso pela BNB CONSTRUTORA, a crase é empregada na fusão da preposição "a" com o artigo feminino "a" ou com o "a" inicial dos pronomes demonstrativos "aquela(s)" e "aquele(s)". Isso denota que a execução está relacionada ao projeto existente.

Fica claro que a atividade está relacionada à EXECUÇÃO, conforme definido pelo projeto arquitetônico e de acessibilidade. Isso é evidenciado no documento de certidão de acervo, no qual não há menção em nenhum momento à atividade técnica de projeto arquitetônico. O documento enfatiza, de forma clara, no **item 2.1.1 que trata da EXECUÇÃO DE OBRA com 687,70m<sup>2</sup>.**

Segundo o apontando e anexação de documentos como registros fotográficos, dados de dispensa de licitação sobre a obra acervada pela em nome de GEOGIA PALACIO, **cabe salientar que não é responsabilidade da equipe técnica e dos responsáveis do município questionar obras que tenham sido ACERVADAS, REGISTRADOS E VALIDADAS**, mas apenas realizar a verificação e conferências de compatibilidade com o exigido.

A validação e verificação da veracidade da execução das obras cabem aos respectivos conselhos profissionais, como o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e o CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), os quais conferem a legitimidade das obras com base na certidão de acervo técnico, que é o documento válido para comprovar a realização da obra.

Após análise, conclui-se que a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES demonstrou, por meio de documentação de acervo sólida e compatível com os requisitos do edital. Por outro lado, a BNB CONSTRUTORA LTDA não apresentou um acervo que atendessem aos parâmetros estabelecidos no edital, o que a torna incompatível com os requisitos do processo.

Dessa forma, a decisão é pela **manutenção da habilitação da empresa DE PIERI CONSTRUÇÃO e pela inabilitação da empresa BNB CONSTRUTORA LTDA** no referido processo.

É o parecer.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento  
Data: 21/08/2023

Horário: 10 h e 15 min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kowalski  
Chefe Administrativo  
Decreto 674/1999

  
Yan Virícius Dias Dulnik  
Engenheiro Civil – CREA -PR 197.767/D